



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**OFÍCIO Nº. 265/2016**

Palmeira, 27 de Maio de 2016.

**AO  
ILMO. SR. LEONEL CARLOS ANDERMANN  
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – SEÇÃO CAMPOS GERAIS  
– UNIDADE PALMEIRA**

Em referência aos ofícios nº 31/2016 e 33/2016, endereçados ao Município de Palmeira, cujo interessado subscrito denomina-se Observatório Social do Brasil – Seção Campos Gerais – Unidade Palmeira, os quais solicitam esclarecimentos e informações que passamos a elucidar, em rigoroso cumprimento aos ditames legais, em especial a Lei Municipal nº. 4.076/2016, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

Em atenção a solicitação de relatórios de registro de fiscal de contratos firmados pelo Município de Palmeira, invocando como fundamento o Art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Cabe esclarecer que o Município de Palmeira atende na sua plenitude o Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme segue:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (Grifo Nosso)

Em atenção ao Observatório Social do Brasil – Seção Campos Gerais – Unidade Palmeira, que solicita ato específico da Administração Pública denominado registros de fiscal de contrato, invocando para isso o art. 67, § 1º, Lei 8.666/93, o Município de Palmeira esclarece que ao atender a referida fundamentação legal que solicita anotações em registro próprio das



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, os fiscais de contratos orientam-se pelo Decreto Municipal nº.9.986/2015, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, quando existirem anotações de ocorrências nos processos concernentes aos contratos, estas constituem peças integrantes dos processos disciplinares à fornecedores, e assim caracterizam-se como informação sigilosa que fica submetida temporariamente à restrição de acesso público, a fim de não caracterizar a exposição indevida do fornecedor até o deslinde do caso concreto.

Quanto a apresentação de valores e documentos que regulamentam a concessão de uso e exploração dos espaços sugeridos pelos ofícios encaminhados, o Município de Palmeira informa que as estruturas montadas atenderam atividades da municipalidade para promover a ExpoPalmeira, Viva o Folclore e Agronegócio Palmeira. Dentre as atividades de suporte aos eventos, foi possível contar com o apoio de instituições de caráter filantrópico, que há anos desenvolvem ações relevantes em prol da sociedade palmeirense, com idoneidade comprovada e que atuaram como parceiros.

Quanto ao pedido para apresentar documentos de contratos relativos aos serviços prestados, relação de equipamentos e materiais fornecidos pela prestadora de serviços de estrutura e palco, reiteramos que o Município de Palmeira disponibiliza em seu sítio eletrônico os dados administrativos, orçamentários e financeiros os seus contratos administrativos, inclusive a cópias das notas fiscais emitidas pelos contratados, em fiel cumprimento à Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, IN nº. 58/2011, em especial seu Art. 16 que cita:

**Art. 16.** As administrações sujeitas a esta Instrução disporão, em seus respectivos sítios eletrônicos, na rede mundial de computadores, para livre acessibilidade do público em geral, as informações sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, contendo, em tempo real, no mínimo:

*E. Colli*



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

I – Informações Financeiras, exceto despesas com a folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários:

a) relação das despesas empenhadas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;
2. classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
3. número do empenho;
4. fornecedor;
5. descrição;
6. licitação;
7. valor.

b) relação das despesas liquidadas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;
2. classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
3. número do Empenho;
4. fornecedor;
5. descrição;
6. licitação;
7. valor.

c) relação das despesas pagas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;
2. classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
3. número do Empenho;
4. fornecedor;
5. descrição;
6. licitação;
7. valor.

d) relação das transferências financeiras a terceiros (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. classificação orçamentária da despesa;
2. lei de autorização número e ano;
3. programa/projeto/atividade;
4. finalidade;
5. conveniente;
6. valor total;
7. valor da liberação;
8. saldo;
9. término.

e) relação dos empenhos a pagar, segundo a ordem cronológica, por fonte de recursos (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. posição número;
2. número do empenho;
4. fonte dos recursos que financiaram o gasto;
5. fornecedor;
6. descrição;
7. licitação;
8. valor.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

f) relação dos ingressos de receitas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. categoria econômica da receita/natureza;
2. previsto total;
3. finalidade;
4. valor.

g) relação das transferências Voluntárias (art. 25, LRF) (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. categoria orçamentária da receita;
2. código da função da destinação;
3. finalidade;
4. fonte repassadora;
5. valor previsto;
6. valor Recebido;
7. saldo a Receber;
8. prazo para Aplicação.

II – Informações Contábeis (no Mês/Ano) / (no Ano):

- a) Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64);
- b) Receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
- c) Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
- d) Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64);
- e) Balanço Financeiro (Anexo 13, da Lei nº 4.320/64);
- f) Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/64);
- g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4.320/64).

III – Informações Administrativas:

a) contratos em (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. contrato número;
2. data do contrato (dia/mês/ano);
3. contratado;
4. objeto;
5. licitação;
6. preço inicial;
7. preço final;
8. aditamento ao objeto;
9. valor do acréscimo/redução;
10. data (dia/mês/ano).

b) quadro de pessoal em (no mês/ano) / (no ano):

1. número cargos efetivos criados;
2. número cargos efetivos preenchidos;
3. número cargos em comissão criados;
4. número cargos em comissão preenchidos;
5. número empregos públicos criados;
6. número empregos públicos preenchidos.

c) relação dos servidores/empregados ativos (no mês/ano) / (no ano):

1. nome;
2. CPF;
3. cargo/função;
4. lotação;
5. situação funcional (em atividade ou em licença).



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

d) relação dos servidores inativos:

1. nome;

2. CPF.

§ 1º As informações financeiras referentes à despesa empenhada, liquidada e paga, por fornecedor, pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, consideram os desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.

§ 2º A formatação das datas das Informações Financeiras, abrange:

I – (dia/mês/ano) = a data do registro das operações no diário da contabilidade da Entidade, independentemente de a data da operação ser diversa do dia da escrituração contábil;

II – (mês/ano) = o mês e ano a que pertencer a data especificada na alínea anterior, destinada à coluna em que se informará o valor acumulado desde o primeiro dia contábil do mês até a data contábil da operação (alínea "a"); e

III – (ano) = o ano a que pertencer o mês especificado na alínea anterior ("b"), destinado à coluna em que se informará o valor acumulado desde o primeiro dia contábil do exercício até a data contábil da operação informada (alínea "a").

§ 3º As informações são cumulativas, devendo permanecer veiculadas, dia a dia, no decorrer do exercício, até o mês seguinte ao encerramento do exercício.

§ 4º A liberação em tempo real considera a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo Sistema do Ente, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, com observância:

I - por meio eletrônico que possibilite amplo acesso público considera-se a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

II – as informações contábeis deverão ser disponibilizadas ao cidadão em demonstrativos individuais por Poder e órgãos do Ente, e também em forma de consolidação de todos estes.

Assim, conforme link do Portal de Transparência do Município de Palmeira, constam disponíveis para acesso em inteiro teor a nota de empenho, dia da liquidação, nota fiscal para liquidação e o dia do pagamento da nota fiscal liquidada, para todos os fornecedores contratados, contemplando inclusive as informações a respeito do Pregão nº. 20/2016, buscou o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo município.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Exemplificadamente, citamos a empresa Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda ME, cujos equipamentos e materiais fornecidos provem de processos licitatórios, como o Pregão nº. 20/2016, onde dados referente aos itens objeto do edital de licitação e seu trâmite (abertura, retificações, adjudicação e homologação) contrato, empenhos, notas fiscais, notas de liquidação e notas de pagamento encontram-se disponíveis, para consulta a qualquer momento, no Portal de Transparência conforme demonstra-se:

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

**PALMEIRA**  
Prefeitura Municipal de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
PALMEIRA-PR

Nº Acesso: 53038 Entidade: **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** Ano: **2016** Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009

Genral | Pessoa | Administração | Execução Orçamentária | Livro e Atas | Publicações | Contato

Fornecedores | Fornecedores a Pagar | Empenhos | Reservas | Receitas | Dívidas

Nome do Fornecedor:

Fornecedores com Empenhos em 2016	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	a Pagar
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (E)	702.525,51	0,00	682.513,00	5.776,28	676.734,74	20.012,51

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

**PALMEIRA**  
Prefeitura Municipal de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
PALMEIRA-PR

Empenhos 2016 do Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)

Empenho	Convênio	Data	Descrição	Empenho	Valor	Anulado	Liquidado	Pago	Valor	Justificativa
2456/2016	0/0	12/05/2016	DRIAL O. - Pregão	20/2016	40.054,00	0,00	40.054,00	40.054,00	40.054,00	Registro d...
2364/2016	0/0	10/05/2016	DRIAL O. - Pregão	20/2016	74.305,00	0,00	74.305,00	74.305,00	74.305,00	Registro d...
2329/2016	0/0	05/05/2016	DRIAL O. - Pregão	20/2016	82.350,00	0,00	82.350,00	82.350,00	82.350,00	VALOR R...
1871/2016	0/0	27/04/2016	DRIAL O. - Pregão	20/2016	101.500,00	0,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	VALOR R...
1591/2016	0/0	31/03/2016	DRIAL O. - Proc. Inaugura...	17/2016	303.666,00	0,00	284.654,00	284.654,00	284.654,00	Solicitam...

Total Empenhado: 882.513,00 Total Anulado: 0,00 Total Liquidado: 682.513,00 Total Pago: 682.513,00

Próximo Total/Pág: 30 Fechar PDF Exportar



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

PALMEIRA Prefeitura Municipal de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA PALMEIRA PR

Empenhos 2016 do Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)

Empenho	Comunicação	Data	Cancelado	Tipo Utilização	Nº Licitação	Valor	Anulado	Liquidado
2403/2016	0/0	12/05/2016						
2364/2016	0/0	10/05/2016						
2329/2016	0/0	05/05/2016						
1971/2016	0/0	27/04/2016						
1591/2016	0/0	04/03/2016						

**Liquidações do Empenho 2364/2016**

Liquidação	Data	Valor	Valor Estornado	Valor Pago	Documentos
2/2016	11/05/2016	74.939,00	0,00	74.939,00	☰
1/2016	10/05/2016	74.939,00	74.939,00	0,00	☰

Fechar

Próximo Total: Pág. 50 Fechar

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

PALMEIRA Prefeitura Municipal de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA PALMEIRA PR

Empenhos 2016 do Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)

Empenho	Comunicação	Data	Cancelado	Tipo Utilização	Nº Licitação	Valor	Anulado	Liquidado
2403/2016	0/0	12/05/2016						
2364/2016	0/0	10/05/2016						
2329/2016	0/0	05/05/2016						
1971/2016	0/0	27/04/2016						
1591/2016	0/0	04/03/2016						

**Documentos Fiscais**

Liq.	Sequencia	Descrição	Nº Doc.	Data	Valor	Anexos
	1	NOTA FISCAL	2604	10/05/2016	74.939,00	☰

Fechar



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

PALMEIRA  
Município do Paraná

Empenhos 2016 do Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)

Empenho	Valor	Descrição	Valor
2102016	02	1505/2016	
2251016	02	10030/2016	
232016	01	00000/2016	
4210016	00	2104/2016	
4310016	02	3103/2016	

Documentos Fiscais

Sequencia	Descrição	Nº Doc	Data	Valor	Anexos
1	NOTA FISCAL	2004	10/05/2016	74.930,00	

Abri Document

Fechar

Proxima Total Pag. Fechar PDF

www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/

Empenhos 2016 do Fornecedor: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)

Arquivos Anexados no Documento: NOTA FISCAL - 2004

Nome Arquivo
DRIAL PROMOÇÕES.pdf

Download do Arquivo

Fechar

Eli





MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Downloads/2568.pdf

1 / 1

# DRIAL PROMOÇÕES

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Rua Des. Westphalen, 1818 - Rebouças - Curitiba - Paraná

Inscr. Municipal 07.06.269.123-3

C.N.P.J.: Nº: 95.409.611/0001-02

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F" 1ª Via - Branca/Cliente - 2ª Via - Verde/Contabilidade - 3ª Via - Jornal/Fixa

2568

Data da Emissão 25 de Abril de 2016

Nome Prefeitura Municipal de Palmeira

Endereço Rua Des. Westphalen, 1818 - Rebouças - Curitiba - Paraná CEP: 81330-000

Município Palmeira Estado PR

C.N.P.J.: 76.175.629/0001-65 Inscr. Est. 65

Cond. de Pagto.

Discriminação dos Serviços	Valor R\$
Arquitetura e locação de Kiosques 10 x 10m, 15 x 15m, 5 x 5m, 3 x 3m, para o projeto econômico que inclui todo evento festivo e cultural do Município de Palmeira.	50.795,00
50% de pagamento conforme Empenho nº 1971	

Eoli



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Downloads/2592%20(1).pdf

# DRIAL PROMOÇÕES

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Rua Des. Westphalen, 1818 - Rebouças - Curitiba - Paraná

Inscr. Municipal 07.06.269.123-3

C.N.P.J.: N°: 95.409.611/0001-02

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERIE "P"

1ª Via - Branco/Cliente - 2ª Via - Verde/Contabilidade - 3ª Via - Amarelo/Fisco

2592

Data da Emissão 06 de maio de 2016

Nome Prefeitura Municipal de Palmeira

Endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, 11 CEP: 84130-000

Município Palmeira Estado Paraná

C.N.P. 76.179.829/0001-65 Inscr. Est. Sento

Cond. de Pagto

Discriminação dos Serviços	Valor R\$
Referente a locação de prestação de serviços de iluminação, sonorização, organização de layout e limpeza com enforç. profissional e ecológico e constituição de acervo complementares e subsidiária	03.350,00
Conferir em anexo nº 2279	)

Fonte: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/>

Deste modo, o Município de Palmeira, comprova seu esforço de integral e plena transparência de seus atos, para as aquisições de produtos e serviços, permitindo amplo e irrestrito acesso às informações administrativas, orçamentárias e financeiras, com o intuito de executar sua função de fortalecer o controle externo perante as entidade públicas. Porém, caso o Observatório Social considerar ser adequado ter acesso as informações de outra forma, desde já a Administração Municipal de Palmeira garante o direito a mesma, desde que respeitadas as legislações que versam sobre o acesso a informação, para também garantir a Igualdade de Atendimento a todos os integrantes da sociedade civil organizada ou não.

Dentre a legislação que se busca respeitar, destacamos a Lei Municipal nº. 4.076/2016 e a Lei Federal n.º 12.527, que regulam o acesso à

*Eloá*



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

informação, esta última em especial em seus artigos 11 e 12, que assim determinam:

“Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;  
(...)

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.”

Diante ao exposto, entendemos ter aclarado todos os itens suscitados por este Observatório Social, que em tempo apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**EDIR HAVRECHAKI  
PREFEITO MUNICIPAL**